

ATA N.º 35/2013

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 38 minutos

Encerramento: 16 horas e 11 minutos

No dia vinte e seis do mês de agosto de dois mil e treze, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor António José Ganhão, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Carlos António Pinto Coutinho
José António Salvador Rodrigues da Avó
Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos
Maria Gabriela Gambóias dos Santos
Miguel António Duarte Cardia

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e oito minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
1	Câmara Municipal Presidência/Vereação Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Departamento Municipal Administrativo e Financeiro Apoio Jurídico Legislação síntese	Inf. A.J. n.º 150/2013, de 21 de agosto	
3	Gestão e Controle do Plano e Orçamento Proposta - Atribuição de subsídios às coletividades desportivas, culturais e		

	recreativas do Município de Benavente 2013		
	Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento		
4	Dever de comunicação de contratos celebrados ao abrigo do parecer genérico favorável, nos termos de que dispõe o n.º 3 do art.º 4.º da Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro - Agosto de 2013	Informação D.M.A.F. N.º 0185/2013	
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
5	Resumo Diário de Tesouraria		
	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças		
6	Concessão de licenciamento itinerante / Despacho a ratificação	59/2013, de 16.08	Apresentar Triunfos, Lda.
7	Concessão de licença especial de ruído / Despacho de ratificação	40/2013, de 19.08	Liga dos Melhoramentos do Lugar dos Foros da Charneca
	Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes		
	Apoio Administrativo às Obras Municipais		
8	Empreitada de: "Construção da ETAR do Porto Alto (Pendente 2) - Adiantamento / Cancelamento de garantia bancária	4.1.2/2-j1)-1999	Consórcio Externo OH2 / CONSTRUTEZE
9	Empreitada de: "Pavimentação de troço na faixa de rodagem da rua dos Arados, em Arados – Samora Correia" - Auto de Receção Provisória / A conhecimento	4.1.1/06-2013	CALCETAL 2 – Sociedade de Construções, S.A.
10	Empreitada de: "Execução de circular urbana a Samora Correia" - Liberação de caução / Termo 1.º ano do prazo de garantia	4.1.1/09-2010	CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.
	Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento		

Urbanístico e Desenvolvimento		
Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
11	Aprovação do projeto de arquitetura / A conhecimento	478/2013 AgroPink Tec, Lda.
12	“ “	290/2013 Adelina de Jesus Romano
13	“ “	970/2011 Vânia Maria Santos Correia
14	Informação simples – DL 555/99, de 16.12 e posteriores alterações, art.º 110	536/2013 Rui Manuel Moreira Mendes
15	Trânsito e Toponímia	35/2013 Manuel Carvalho Teixeira
16	“ “	60/2013 Samogreen Systems, Unipessoal, Lda.
17	“ “	422/2013 Blue Nautic Service, Lda.
18	“ “	774/2013 Otilia Ramos Oliveira Silva
19	“ “	775/2013 Lourenço António Quintas da Silva
Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo		
Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa		
20	Pedido de cedência de salas para formação	Centro de Emprego e Formação Profissional de Santarém
21	Pedido de cedência do auditório do Palácio do Infantado em Samora Correia – 7 setembro	Partido Socialista Benavente
Divisão Municipal de Desporto, Ação Social e Juventude		
Intervenção Social e Saúde		
22	Atribuição de Bolsas de Estudo (Mérito, Ensino Superior e Secundário) – Ano Letivo 2012/2013 - Relatório final dos termos do art.º 105.º do C.P.A	Informação Social n.º 129/2013
23	Atribuição de Bolsas de Estudo (Mérito, Ensino Superior e Secundário) – Ano Letivo 2012/2013	Informação Social n.º 129-A/2013

	- Relatório final dos termos do art.º 105.º do C.P.A – (informação complementar)	
24	Aprovação do Protocolo de Parceria entre a Associação PAR – Respostas Sociais e o Município de Benavente	
25	Período destinado às intervenções dos membros da Câmara	
26	Aprovação de deliberações em minuta	

RESUMO DOS PONTOS EXTRAS À ORDEM DO DIA

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	Departamento Municipal Administrativo e Financeiro		
	Inventário e Cadastro		
1	Pedido de seguros para as Festas em Honra de N.ª Sra. de Oliveira e N.ª Sra. de Guadalupe, em Samora Correia – Despacho a ratificação		ARCAS – Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora
	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças		
2	Pedido de esplanada / Informação complementar	Informação DMOUMASUT n.º 173/2013, de 21 de agosto	Joaquim Manuel Figueiredo Nunes – Snack-bar “A Cascata”
3	Concessão de licença especial de ruído – Despacho a ratificação		Junta de Freguesia de Santo Estêvão
4	Concessão de licença especial de ruído / Despacho a ratificação	38/2013, de 07-08	ARCAS – Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora
	Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo		
	Ação Cultural		
5	Realização de vacada – Requerimento para emissão de Alvará de Licenciamento – Despacho a ratificação	Alvará n.º 13/2013	ARCAS - Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora

Secretariou o diretor do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, Hermínio Nunes da Fonseca, coadjuvado por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

O SENHOR PRESIDENTE agradeceu a disponibilidade dos senhores vereadores Miguel Cardia e Gabriela dos Santos para interromperem o seu período de férias por forma a estarem presentes na reunião em curso, a fim de garantir a tomada de decisões importantes para a vida coletiva.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: Verificou-se a ausência da senhora vereadora a Ana Casquinha, por motivo de gozo de férias.

«O senhor presidente considerou justificada a ausência.»

01 – Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01 – Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do artigo quarto do Decreto-Lei quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.

Submetida a votação a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada por unanimidade.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À ORDEM DO DIA: O senhor presidente propôs uma alteração à Ordem do Dia, a pedido do senhor vereador Carlos Coutinho, para permitir que o ponto 24 seja discutido em primeiro lugar, dada a urgência da matéria, proposta que foi aceite por unanimidade.

Ponto 24 – APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE A ASSOCIAÇÃO PAR – RESPOSTAS SOCIAIS E O MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Informação Social n.º 134/2013

Relativamente ao assunto supra citado, serve o presente para solicitar a V. Exa. que se proceda aos efeitos tidos por convenientes.

PROTOCOLO DE PARCERIA

Entre:

Associação Par - Respostas Sociais, sedeadada no Edifício Tec Labs, Campus da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Campo Grande 1700 – 016 Lisboa, com o número de Pessoa Coletiva 501897178, aqui devidamente representada por

Joana Branco Lopes, na qualidade de presidente da Direção, doravante designada por Par, na qualidade de **Primeira Outorgante**.

E

Câmara Municipal de Benavente, sediada na Praça do Município, 2130 Benavente, com o número de identificação fiscal 506676056, aqui devidamente representada por António José Ganhão, na qualidade de presidente da Câmara, doravante designada por C.M de Benavente, na qualidade de **Segunda Outorgante**.

É celebrado o presente protocolo que se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Objeto)

O presente protocolo define as formas de colaboração entre a Par e a C.M. de Benavente, tendo em vista a implementação de ações dirigidas às problemáticas associadas a quatro grupos-alvo, identificados em diagnóstico realizado pelo Serviço de Intervenção em Comportamentos Aditivos e Dependências (SICAD).

CLÁUSULA SEGUNDA (Definição)

A presente cláusula visa definir os contributos de cada uma das partes no âmbito do Projeto "Liga-te" submetido a candidatura a concurso aberto pelo Serviço de Intervenção dos Comportamentos Aditivos e Dependências (SICAD) para a zona de Benavente/ Samora Correia, no eixo da Prevenção.

- a. A PRIMEIRA OUTORGANTE, na qualidade de entidade Promotora, assume a responsabilidade da execução do projeto.
- b. A SEGUNDA OUTORGANTE, na qualidade de entidade parceira, fica responsável em contribuir para o desenvolvimento do referido projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA (Obrigações da Primeira Outorgante)

A Par obriga-se a:

1. A implementar todas as ações referidas no campo "B8" do formulário de candidatura.
2. A prestar ao segundo outorgante informação em relação ao projeto sempre que este o solicite.
3. A assegurar os 20% de cofinanciamento do projeto, requeridos pelo SICAD.

CLÁUSULA QUARTA (Obrigações da Segunda Outorgante)

A C.M. de Benavente obriga-se a:

1. A articular com o primeiro outorgante tendo em vista a implementação das ações 4, 5 e 6 previstas no campo "B8" do formulário de candidatura

2. A conceder ao 1.º outorgante apoio logístico acesso a equipamentos, tendo em vista a melhor implementação das ações referidas.

CLÁUSULA QUINTA (Disposições Finais)

O presente protocolo têm uma vigência de 24 meses, com início em 1 de novembro de 2013.

Lisboa, 16 de agosto de 2013.

Par, Joana Branco Lopes
C.M. de Benavente, António José Ganhão

Benavente, 21 de agosto de 2013

A técnica superior, Inês Vieira Correia

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO transmitiu que no passado dia nove de agosto foi publicado o aviso de abertura para as candidaturas ao Programa de Respostas Integradas para o Eixo Benavente/Samora Correia, com um prazo de dez dias úteis para apresentação das mesmas, que termina hoje.

Lembrou que há cerca de quatro anos o concelho de Benavente foi também contemplado com uma intervenção naquela área, sendo que, na época, foi feito um diagnóstico envolvendo a comunidade escolar e outros parceiros importantes na elaboração dum plano de ação sob um conjunto de problemas que se colocavam, nomeadamente com jovens ligados à toxicodependência, tendo sido posto a concurso o projeto “Liga-te”, da Associação PAR, o qual foi desenvolvido durante dois anos e interrompido entretanto, por falta de financiamento.

Observou que a Associação PAR vai apresentar uma candidatura, a qual foi apreciada em reunião do CLAS – Conselho Local de Ação na passada sexta-feira, tendo sido tecidas algumas considerações, nomeadamente o facto de não se entender a razão de não ter sido feito novo diagnóstico que pudesse atender à realidade atual.

Contudo, face aos prazos, todo o processo se apresenta com os dados de há quatro anos atrás, tendo o CLAS considerado que continua a tratar-se numa área de intervenção importante na prevenção e, como tal, deve a oportunidade ser aproveitada, questionada que foi a Associação PAR acerca da disponibilidade para redefinir os objetivos do seu trabalho, caso a candidatura seja aprovada.

O SENHOR PRESIDENTE observou que a prevenção de risco dum conjunto de jovens que haviam sido identificados como problemáticos merece continuidade, sendo que o projeto em apreço pretende atingir também os núcleos familiares.

O SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO realçou o facto de o projeto pretender utilizar os jovens como elementos de ação concreta, que irão receber formação e intervir no contexto social, por forma a também eles serem parte importante na respetiva concretização.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar o presente protocolo de parceria e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art. 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

02- Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

02.01.03- Apoio Jurídico

Ponto 2 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 16 E 21 DE AGOSTO E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA

Informação A.J. n.º 150/2013, de 21 de agosto

Portaria n.º 264/2013, publicada no D.R. n.º 157, Série I de 2013-08-16, que aprova as normas técnicas de execução regulamentar do Programa Nacional de Luta e Vigilância Epidemiológica da Raiva Animal e Outras Zoonoses (**DMAF; DMGARH; AJ; CHS – Veterinária Municipal**);

Portaria n.º 265-A/2013, publicada no D.R. n.º 157, Suplemento, Série I de 2013-08-16 - Primeira alteração à Portaria n.º 137/2012, de 11 de maio, que define as espécies cinegéticas às quais é permitido o exercício da caça e fixa os períodos, os processos e outros condicionamentos para a época venatória de 2012-2013, 2013-2014 e 2014-2015 (**DMAF; DMGARH; SOTL**);

Lei n.º 58/2013, publicada no D.R. n.º 159, Série I de 2013-08-20, que aprova os requisitos de acesso e de exercício da atividade de perito qualificado para a certificação energética e de técnico de instalação e manutenção de edifícios e sistemas, conformando-o com a disciplina da Lei n.º 9/2009, de 4 de março, que transpõe a Diretiva n.º 2005/36/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de setembro de 2005, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais (**GAPV; Vereador Miguel Cardia; AJ; DMOPPD; SOOP; GU; IG; PU**);

Portaria n.º 273/2013, publicada no D.R. n.º 159, Série I de 2013-08-20, que regula as condições específicas da prestação dos serviços de segurança privada, o modelo de cartão profissional e os procedimentos para a sua emissão e os requisitos técnicos dos equipamentos, funcionamento e modelo de comunicação de alarmes (**GAPV; AJ; DMAF; DMGARH; SOTL**);

Decreto-Lei n.º 118/2013, publicado no D.R. n.º 159, Série I de 2013-08-20, que aprova o Sistema de Certificação Energética dos Edifícios, o Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Habitação e o Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Comércio e Serviços, e transpõe a Diretiva n.º 2010/31/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de maio de 2010, relativa ao desempenho energético dos edifícios (**GAPV; Vereador Miguel Cardia; AJ; DMOPPD; SOOP; GU; IG; PU**);

Portaria n.º 274/2013, publicada no D.R. n.º 160, Série I de 2013-08-21 - Quarta alteração à Portaria n.º 321-A/2007, de 26 de março, que cria o ficheiro modelo de auditoria tributária (**DMAF; GCPO; SOC; SOT; Informática**);

Portaria n.º 275/2013, publicada no D.R. n.º 160, Série I de 2013-08-21 - Primeira alteração à Portaria n.º 953/2003, de 9 de setembro, que aprova os modelos oficiais de carta registada e de aviso de receção para citação pessoal, a efetuar por via postal, bem como os modelos a adotar nas notificações via postal (**DMAF; DMGARH; AJ**);

SOGRH; SOAV; DMOMASUT; GOM; DMOPPU; SOOP; GU; IG; PU; DMCETDJ; SOASE; ISS);

Decreto-Lei n.º 120/2013, publicado no D.R. n.º 160, Série I de 2013-08-21, que aprova o regime excecional de extensão de prazos previstos para a execução de obras, a caducidade de licença ou admissão de comunicação prévia e a apresentação de requerimento do respetivo alvará de licenciamento ou de autorização de utilização, previstos nos artigos 58.º, 59.º, 71.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (**GAPV; Membros da Câmara; DMAF; DMGARH; SOTL; AJ; DMOMASUT; GOM; DMOPPU; SOOP; GU; Fiscalização; IG; PU; TT**).

02.01.05- Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 3 – PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS COLETIVIDADES DESPORTIVAS, CULTURAIS E RECREATIVAS DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE 2013

Considerando que:

- A Câmara Municipal na sua reunião de 22/04/2013 deliberou afetar as verbas inscritas no Orçamento Municipal e nas Grandes Opções do Plano para transferência para as instituições sem fins lucrativos, às diversas Associações e Coletividades, Culturais e Recreativas do Município;
- A concretização da atribuição dos apoios financeiros ficou dependente da existência de disponibilidade de tesouraria e do cumprimento da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em atraso;
- Neste momento estão reunidas as condições para que a Câmara atribua a parte restante das verbas afetas a este fim, no montante de 143.047,04 €.

Assim, propõem-se que sejam atribuídos os seguintes apoios financeiros:

- ABAF - Associação Benaventense Amigos do Fado

ATIVIDADES	N.º Cab	Modalidade	Valor afeto	Atribuído	Por atribuir	Proposta
ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS	1.585	Música	3.834,00	1.750,00	2.084,00	2.084,00

- ACAL – Associação de Clássicos da Lezíria

ATIVIDADES	N.º Cab	Modalidade	Valor afeto	Atribuído	Por atribuir	Proposta
ATIVIDADES DESPORTIVAS	1.538	Desportos Motorizados	676,00	400,00	276,00	276,00

- ADCB – Associação Desportiva e Cultural de Benavente

ATIVIDADES	N.º Cab	Modalidade	Valor afeto	Atribuído	Por atribuir	Proposta
ATIVIDADES DESPORTIVAS	1.517	Andebol	29.792,00	22.423,42	7.368,58	7.368,58

- ADCRA – Associação de Desenvolvimento, Cultura e Recreio dos Arados

ATIVIDADES	N.º Cab	Modalidade	Valor afeto	Atribuído	Por atribuir	Proposta
ATIVIDADES DESPORTIVAS	1.548	Futebol	1.805,00	1.000,00	805,00	805,00

- AEP BNV – Associação de Escoteiros Benavente

ATIVIDADES	N.º Cab	Modalidade	Valor afeto	Atribuído	Por atribuir	Proposta
ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS	1.594	Escotismo/Escutismo	3.494,00	1.250,00	2.244,00	2.244,00

- AFA – Associação Forcados de Benavente

ATIVIDADES	N.º Cab	Modalidade	Valor afeto	Atribuído	Por atribuir	Proposta
ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS	1.596	Forcados	903,00	500,00	403,00	403,00

- AHBVB – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente

ATIVIDADES	N.º Cab	Modalidade	Valor afeto	Atribuído	Por atribuir	Proposta
ATIVIDADES DESPORTIVAS	1.537	Dança Desportiva	3.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS	1.592	Fanfarra	1.558,00	1.000,00	558,00	558,00
		Totais	4.558,00	2.500,00	2.058,00	2.058,00

- AHBVSC - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia

ATIVIDADES	N.º Cab	Modalidade	Valor afeto	Atribuído	Por atribuir	Proposta
ATIVIDADES DESPORTIVAS	1.528	Cicloturismo/ BTT	1.653,00	1.000,00	653,00	653,00
ATIVIDADES DESPORTIVAS	1.539	Desportos Motorizados	676,00	400,00	276,00	276,00
ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS	1.593	Fanfarra	1.558,00	1.000,00	558,00	558,00
		Totais	3.887,00	2.400,00	1.487,00	1.487,00

- AJB – Associação de Jovens de Benavente

ATIVIDADES	N.º Cab	Modalidade	Valor afeto	Atribuído	Por atribuir	Proposta
ATIVIDADES DESPORTIVAS	1.524	Artes Marciais	475,00	250,00	225,00	225,00
ATIVIDADES DESPORTIVAS	1.648	Volley Ball	1.663,00	850,00	813,00	813,00
		Totais	2.138,00	1.100,00	1.038,00	1.038,00

- ALTB – Associação Livre dos Trabalhadores da Barrosa

ATIVIDADES	N.º Cab	Modalidade	Valor afeto	Atribuído	Por atribuir	Proposta
------------	---------	------------	-------------	-----------	--------------	----------

ATIVIDADES DESPORTIVAS	1.522	Artes Marciais	475,00	250,00	225,00	225,00
ATIVIDADES DESPORTIVAS	1.550	Ginástica	1.229,00	750,00	479,00	479,00
		Totais	1.704,00	1.000,00	704,00	704,00

- AMC – Almansor Motor Clube

ATIVIDADES	N.º Cab	Modalidade	Valor afeto	Atribuído	Por atribuir	Proposta
ATIVIDADES DESPORTIVAS	1.541	Desportos Motorizados	676,00	400,00	276,00	276,00

- ARCAS – Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora

ATIVIDADES	N.º Cab	Modalidade	Valor afeto	Atribuído	Por atribuir	Proposta
ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS	1.568	Festas Tradicionais	19.244,00	18.299,00	945,00	945,00

- AREPA – Associação Recreativa do Porto Alto

ATIVIDADES	N.º Cab	Modalidade	Valor afeto	Atribuído	Por atribuir	Proposta
ATIVIDADES DESPORTIVAS	1.519	Andebol	17.714,00	10.000,00	7.714,00	7.714,00
ATIVIDADES DESPORTIVAS	1.523	Artes Marciais	850,00	450,00	400,00	400,00
ATIVIDADES DESPORTIVAS	1.206	Cicloturismo/ BTT	1.206,00	700,00	506,00	506,00
ATIVIDADES DESPORTIVAS	1.536	Dança Desportiva	3.237,00	1.500,00	1.737,00	1.737,00
ATIVIDADES DESPORTIVAS	1.540	Desportos Motorizados	2.350,00	1.500,00	850,00	850,00
ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS	1.586	Folclore / Etnografia	3.731,00	1.500,00	2.231,00	2.231,00
ATIVIDADES DESPORTIVAS	1.543	Futebol	33.446,00	22.500,00	10.946,00	10.946,00
ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS	1.584	Música Acordéon	2.472,00	1.000,00	1.472,00	1.472,00
ATIVIDADES DESPORTIVAS	1.555	Natação / Hidroginástica	950,00	500,00	450,00	450,00
		Totais	65.956,00	39.650,00	26.306,00	26.306,00

- BBC – Benavente Basket Clube

ATIVIDADES	N.º Cab	Modalidade	Valor afeto	Atribuído	Por atribuir	Proposta
ATIVIDADES DESPORTIVAS	1.526	Basquetebol	1.943,00	1.000,00	943,00	943,00

- Casa Benfica – Casa do Benfica de Samora Correia

ATIVIDADES	N.º Cab	Modalidade	Valor afeto	Atribuído	Por atribuir	Proposta
ATIVIDADES DESPORTIVAS	1.547	Futebol	1.805,00	1.000,00	805,00	805,00

- CCSC – Centro Columbófilo de Samora Correia

ATIVIDADES	N.º Cab	Modalidade	Valor afeto	Atribuído	Por atribuir	Proposta
ATIVIDADES DESPORTIVAS	1.533	Columbofilia / Ornitologia	1.039,00	539,00	500,00	500,00

- CFE – Clube Futebol Estevense

ATIVIDADES	N.º Cab	Modalidade	Valor afeto	Atribuído	Por atribuir	Proposta
ATIVIDADES DESPORTIVAS	1.549	Futebol	1.805,00	1.000,00	805,00	805,00
ATIVIDADES DESPORTIVAS	1.544	Ginástica	9.515,00	5.000,00	4.515,00	4.515,00
		Totais	11.320,00	6.000,00	5.320,00	5.320,00

- Clube TT Benavente

ATIVIDADES	N.º Cab	Modalidade	Valor afeto	Atribuído	Por atribuir	Proposta
ATIVIDADES DESPORTIVAS	1.542	Desportos Motorizados	676,00	400,00	276,00	276,00

- CMUPCV – Comissão de Melhoramentos União e Progresso da Coutada Velha

ATIVIDADES	N.º Cab	Modalidade	Valor afeto	Atribuído	Por atribuir	Proposta
ATIVIDADES DESPORTIVAS	1.553	Ginástica	992,00	500,00	492,00	492,00

- CNE SC – Escuteiros de Samora Correia

ATIVIDADES	N.º Cab	Modalidade	Valor afeto	Atribuído	Por atribuir	Proposta
ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS	1.595	Escotismo/Escutismo	3.494,00	1.250,00	2.244,00	2.244,00

- COSC – Clube Ornitológico de Samora Correia

ATIVIDADES	N.º Cab	Modalidade	Valor afeto	Atribuído	Por atribuir	Proposta
ATIVIDADES DESPORTIVAS	1.535	Columbofilia / Ornitologia	1.039,00	539,00	500,00	500,00

- CUAB – Clube União Artística Benaventense

ATIVIDADES	N.º Cab	Modalidade	Valor afeto	Atribuído	Por atribuir	Proposta
ATIVIDADES DESPORTIVAS	1.520	Atletismo	11.082,00	10.000,00	1.082,00	1.082,00
ATIVIDADES DESPORTIVAS	1.532	Cicloturismo/ BTT	451,00	250,00	201,00	201,00
ATIVIDADES DESPORTIVAS	1.551	Ginástica	8.982,00	3.164,54	5.817,46	5.817,46
		Totais	20.515,00	13.414,54	7.100,46	7.100,46

- GCB – Grupo Columbófilo de Benavente

ATIVIDADES	N.º	Modalidade	Valor	Atribuído	Por	Proposta
------------	-----	------------	-------	-----------	-----	----------

	Cab		afeto		atribuir	
ATIVIDADES DESPORTIVAS	1.534	Columbofilia / Ornitologia	1.039,00	539,00	500,00	500,00

- GDB – Grupo Desportivo de Benavente

ATIVIDADES	N.º Cab	Modalidade	Valor afeto	Atribuído	Por atribuir	Proposta
ATIVIDADES DESPORTIVAS	1.544	Futebol	46.207,00	31.500,00	14.707,00	14.707,00
ATIVIDADES DESPORTIVAS	1.556	Natação/ Hidroginástica	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
ATIVIDADES DESPORTIVAS	1.558	Pesca	1.039,00	539,00	500,00	500,00
		Totais	49.246,00	33.039,00	16.207,00	16.207,00

- GDSC – Grupo Desportivo de Samora Correia

ATIVIDADES	N.º Cab	Modalidade	Valor afeto	Atribuído	Por atribuir	Proposta
ATIVIDADES DESPORTIVAS	1.545	Futebol	50.824,00	29.000,00	21.824,00	21.824,00

- GES Passado – Grupo Etnográfico Samora e o Passado

ATIVIDADES	N.º Cab	Modalidade	Valor afeto	Atribuído	Por atribuir	Proposta
ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS	1.588	Folclore / Etnografia	3.731,00	2.000,00	1.731,00	1.731,00

- JDA – Juventude Desportiva Almansor

ATIVIDADES	N.º Cab	Modalidade	Valor afeto	Atribuído	Por atribuir	Proposta
ATIVIDADES DESPORTIVAS	1.521	Atletismo	8.699,00	4.500,00	4.199,00	4.199,00

- NASC – Núcleo de Andebol de Samora Correia

ATIVIDADES	N.º Cab	Modalidade	Valor afeto	Atribuído	Por atribuir	Proposta
ATIVIDADES DESPORTIVAS	1.518	Andebol	29.792,00	20.775,13	9.016,87	9.016,87

- Os Revisteiros

ATIVIDADES	N.º Cab	Modalidade	Valor afeto	Atribuído	Por atribuir	Proposta
ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS	1.590	Teatro	3.159,00	1.500,00	1.659,00	1.659,00

- RT SAIA RODADA – Rancho Típico Saia Rodada

ATIVIDADES	N.º Cab	Modalidade	Valor afeto	Atribuído	Por atribuir	Proposta
ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS	1.589	Folclore / Etnografia	3.731,00	1.500,00	2.231,00	2.231,00

- SCB – Sport Clube Barrosense

ATIVIDADES	N.º Cab	Modalidade	Valor afeto	Atribuído	Por atribuir	Proposta
ATIVIDADES DESPORTIVAS	1.546	Futebol	14.423,00	9.500,00	4.923,00	4.923,00

- SFB – Sociedade Filarmónica de Benavente

ATIVIDADES	N.º Cab	Modalidade	Valor afeto	Atribuído	Por atribuir	Proposta
ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS	1.597	Filatelia / Numismática	472,00	250,00	222,00	222,00
ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS	1.581	Música	12.659,00	7.500,00	5.159,00	5.159,00
		Totais	13.131,00	7.750,00	5.381,00	5.381,00

- SFSE – Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão

ATIVIDADES	N.º Cab	Modalidade	Valor afeto	Atribuído	Por atribuir	Proposta
ATIVIDADES DESPORTIVAS	1.531	Cicloturismo/ BTT	451,00	250,00	201,00	201,00
ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS	1.583	Música	11.937,00	7.500,00	4.437,00	4.437,00
ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS	1.591	Teatro	3.159,00	1.500,00	1.659,00	1.659,00
		Totais	15.547,00	9.250,00	6.297,00	6.297,00

- SFUS – Sociedade Filarmónica União Samorense

ATIVIDADES	N.º Cab	Modalidade	Valor afeto	Atribuído	Por atribuir	Proposta
ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS	1.582	Música	12.659,00	7.755,87	4.903,13	4.903,13

A vereadora, Maria Gabriela Gambóias dos Santos

Benavente, 21 de agosto de 2013

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar na generalidade a proposta de atribuição de subsídios ordinários para o ano 2013, às associações e coletividades do Município.

A aprovação da proposta na sua especialidade apresentou os seguintes resultados de votação que seguidamente se enunciam:

Proposta de atribuição de apoio à ABAF - ASSOCIAÇÃO BENAVENTENSE AMIGOS DO FADO - Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de apoio à ACAL - ASSOCIAÇÃO CLÁSSICOS DA LEZÍRIA - Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de apoio à ADCB - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE BENAVENTE - Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de apoio à ADCRA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURA E RECREIO DOS ARADOS - Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de apoio à AEP BNV - ASSOCIAÇÃO DE ESCOTEIROS DE PORTUGAL – BENAVENTE - Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de apoio à AFA - ASSOCIAÇÃO DE FORCADOS AMADORES DE BENAVENTE - Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de apoio à AHBVB - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BENAVENTE - Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de apoio à AHBVSC - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SAMORA CORREIA

Pelo senhor vereador Miguel Cardia foi comunicado o seu impedimento, nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 90.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, relativamente à proposta em apreço, pelo que a Câmara passou a funcionar apenas com cinco elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

A proposta foi aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de apoio à AJB - ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE BENAVENTE - Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de apoio à ALTB - ASSOCIAÇÃO LIVRE DOS TRABALHADORES DA BARROSA - Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de apoio ao AMN - ALMANSOR MOTOR CLUBE - Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de apoio à ARCAS - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL AMIGOS DE SAMORA

Pelos senhores vereadores Carlos Coutinho e José Rodrigues da Avó foi comunicado o seu impedimento, nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 90.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, relativamente à proposta em apreço, pelo que a Câmara passou a funcionar apenas com quatro elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

- A proposta foi aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de apoio à AREPA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DO PORTO ALTO - Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de apoio ao BBC - BENAVENTE BASKET CLUBE - Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de apoio à CASA BENFICA - CASA DO BENFICA DE SAMORA CORREIA - Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de apoio ao CENTRO COLUMBÓFILO DE SAMORA CORREIA - Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de apoio ao CFE - CLUBE FUTEBOL ESTEVENSE - Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de apoio ao CLUBE TT BENAVENTE - Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de apoio à CMUPCV - COMISSÃO DE MELHORAMENTOS UNIÃO E PROGRESSO DA COUTADA VELHA - Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de apoio ao CNE SC - CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - SAMORA CORREIA - Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de apoio ao COSC - CLUBE ORNITOLÓGICO DE SAMORA CORREIA - Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de apoio ao CUAB - CLUBE UNIÃO ARTISTICA BENAVENTENSE - Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de apoio ao GCB - GRUPO COLUMBÓFILO DE BENAVENTE - Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de apoio ao GRUPO DESPORTIVO DE BENAVENTE

Pelo senhor presidente da Câmara Municipal foi comunicado o seu impedimento, nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 90.º da Lei n.º 169/99, de 18

de setembro, relativamente à proposta em apreço, pelo que a Câmara passou a funcionar apenas com cinco elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

- A proposta foi aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de apoio ao GDSC - GRUPO DESPORTIVO DE SAMORA CORREIA

Pelo senhor vereador Carlos Coutinho foi comunicado o seu impedimento, nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 90.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, relativamente à proposta em apreço, pelo que a Câmara passou a funcionar apenas com cinco elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

- A proposta foi aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de apoio ao GES PASSADO - GRUPO ETNOGRÁFICO SAMORA E O PASSADO - Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de apoio à JDA - JUVENTUDE DESPORTIVA ALMANSOR - Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de apoio ao NASC - NÚCLEO DE ANDEBOL DE SAMORA CORREIA - Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de apoio ao GRUPO DE TEATRO OS REVISTEIROS - Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de apoio ao RT SAIA RODADA - RANCHO TÍPICO SAIA RODADA - Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de apoio ao SCB - SPORT CLUBE BARROSENSE - Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de apoio à SFB - SOCIEDADE FILARMÓNICA DE BENAVENTE - Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de apoio à SFSE - SOCIEDADE FILARMÓNICA DE SANTO ESTEVÃO - Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de apoio à SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO SAMORENSE

Pelo senhor vereador José Rodrigues da Avó foi comunicado o seu impedimento, nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 90.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, relativamente à proposta em apreço, pelo que a Câmara passou a funcionar apenas com cinco elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

- A proposta foi aprovada por unanimidade.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art. 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

02.01.06- Inventário e Cadastro

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

PEDIDO DE SEGUROS PARA AS FESTAS EM HONRA DE N.ª SRA. DE OLIVEIRA E N.ª SRA. DE GUADALUPE, EM SAMORA CORREIA DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Relativamente ao objeto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, estabelece uma regra e uma exceção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Exceção, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- A urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 26 de agosto de 2013

O presidente da Câmara, António José Ganhão

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na Ordem do Dia.

**Ponto Extra 1 – PEDIDO DE SEGUROS PARA AS FESTAS EM HONRA DE N.ª SRA. DE OLIVEIRA E N.ª SRA. DE GUADALUPE, EM SAMORA CORREIA
DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

Entidade: ARCAS – Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e n.º 6 do art. 90.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

Pelos senhores vereadores Carlos Coutinho e José Rodrigues da Avó foi comunicado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com dois elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Assunto: Pedido de seguros de responsabilidade civil e mercadorias transportadas, para as Festas em Honra de N.ª Sra. de Oliveira e N.ª Sra. de Guadalupe, em Samora Correia.

Através de carta, registo de entrada n.º 10 751, de 08.08.2013, a Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora veio solicitar:

“No seguimento do pedido de apoio para a Festa em Honra de Nossa Senhora de Oliveira e Nossa Senhora de Guadalupe, já efetuado por esta associação (ARCAS), vimos solicitar a V. Exa o seguro de responsabilidade civil que cubra o risco de uma eventual fuga dos animais participantes nos diversos eventos taurinos e o seguro que garanta o risco de transporte dos animais na ida para a Festa e do regresso da Festa.

A presidente da Direção, Teodora Coutinho”

Teor do despacho do sr. presidente da Câmara, emitido em 08 de agosto de 2013:
“Ao S. Inventário. Proceder em conformidade. A ratificação da Câmara Municipal”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

02.01.09- Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento

Ponto 4 – DEVER DE COMUNICAÇÃO DE CONTRATOS CELEBRADOS AO ABRIGO DO PARECER GENÉRICO FAVORÁVEL, NOS TERMOS DE QUE DISPÕE O N.º 3 DO ART. 4.º DA PORTARIA N.º 16/2013, DE 17 DE JANEIRO – AGOSTO DE 2013

Informação D.M.A.F. N.º 0185/2013

Tendo em conta as disposições constantes da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, nomeadamente em matéria respeitante à aquisição de serviços, quer quanto à redução remuneratória, quer quanto ao parecer prévio vinculativo, a Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento, submeteu a apreciação do executivo Municipal, em 28.01.2013, uma proposta de parecer genérico favorável tendo em vista as referidas prestações ou aquisições de serviços.

O referido parecer, aprovado pelo Executivo, obedeceu aos termos e tramitação definidos na Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro.

Nesta conformidade, por força do n.º 3 do art. 4.º da mesma portaria, impõe-se aos órgãos, serviços e entidades que contratem ao abrigo do supra citado parecer genérico, a obrigação de comunicação dos contratos celebrados, juntando-se os elementos previstos no n.º 2 do art. 3.º da mesma portaria.

Posto isto, cumpre comunicar que no decurso do período que mediou entre 01.07.2013 e 31.07.2013 foram celebrados os contratos cuja lista se anexa à presente informação.

À consideração superior.

Benavente, 21 de agosto de 2013

Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento

Maria Beatriz Narciso, assistente técnico

O diretor de Departamento	O presidente
Concordo	À reunião
21/08/2013	21/08/2013

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

02.01.10- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número cento e sessenta, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: seis mil, novecentos e setenta e um euros e cinquenta cêntimos, sendo seis mil, trezentos e trinta euros e oitenta e cinco cêntimos em dinheiro e seiscentos e quarenta euros e sessenta e cinco cêntimos em cheques.

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta - 00350156000009843092 – um milhão, duzentos e cinco mil, quatrocentos e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560000280563011 – cento e trinta e oito mil, novecentos e vinte euros e nove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560000061843046 – duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta euros e dezanove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560001470473069 – sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e dois euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560001496353057 – dois mil, oitocentos e oitenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos;

C.G.D – BNU

Conta – 003521100001168293027 – trezentos e quatro euros e vinte e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560000016785430 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000016786230 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000016788930 – duzentos e noventa e nove euros e vinte e oito cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 003501560000016784630 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 003501560000016789730 – nove mil, novecentos e trinta e quatro euros e trinta cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 003501560000016787030 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 003501560001700573074 – quatro mil, setecentos e quinze euros e noventa e dois cêntimos;

B.C.P. – Benavente

Conta - 003300000005820087405 – vinte e cinco mil, vinte e oito euros e sessenta e seis cêntimos;

BNC – Samora Correia

Conta - 004602561087080018636 – setecentos e setenta e dois euros e noventa e nove cêntimos;

CCAM – Samora Correia

Conta - 004552804003737040413 – quatro mil, quatrocentos e oitenta e um euros e onze cêntimos;

CCAM – Santo Estêvão

Conta - 004552814003724462602 – seiscentos e sessenta e oito euros e setenta e dois cêntimos;

CCAM – Benavente

Conta - 004550904010946923865 – quatro mil, trezentos e vinte e seis euros e dezassete cêntimos;

BES – Benavente

Conta - 000703400000923000754 – cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois euros e cinquenta e sete cêntimos;

BPI – Samora Correia

Conta - 002700001383790010130 – mil e trinta e oito euros e vinte e seis cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – oitocentos e setenta e quatro euros e sete cêntimos;

Balclays Bank, Plc

Conta – 003204900020787780523 – Barclays Be – vinte e sete euros e setenta e quatro cêntimos.

Num total de disponibilidades de um milhão, setecentos e noventa e sete mil, cento e sessenta e nove euros e cinquenta cêntimos, dos quais um milhão, trezentos e oitenta mil, seiscentos e noventa e seis euros e oitenta e um cêntimos são de Operações Orçamentais e quatrocentos e dezasseis mil, quatrocentos e setenta e dois euros e sessenta e nove cêntimos de Operações Não Orçamentais.

02.01.12- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 6 – CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO DE RECINTO ITINERANTE / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Processo n.º 59/2013, de 16.08 – reg.º n.º 11102, de 16.08.2013

Requerente – Apresentar Triunfos, Lda.

Localização – Av. 5 de Outubro, n.º 102 – Alcochete

Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art. 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, se digne conceder-lhe o licenciamento de recinto itinerante, para exercer a seguinte atividade de carácter temporário:

Tipo de atividade:

- Corrida de toiros

Local/Percurso:

Lagoa dos Álamos – Samora Correia

Datas/horário:

- Dia – 19 de agosto de 2013

- Das – 21:00H do dia 19/08 às 01:00H do dia 20.08.2013

Informação da Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças de 16.08.2013

O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo todas as normas e disposições legais e regulamentares, para que a mesma possa ser objecto de deferimento.

Contudo, deve ser submetido a ratificação da Câmara Municipal.

A assistente técnica, Telma Condeixa

Relativamente a este assunto, foi pelo senhor presidente da Câmara, emitido no dia 16 de agosto de 2013, o seguinte despacho,

Teor do despacho:

“Deferido. A ratificação da Câmara Municipal”.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

Ponto 7 – CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Processo n.º 40/2013, de 19.08 – Registo n.º 11121, de 19.08.2013

Requerente – Liga de Melhoramentos do Lugar de Foros da Charneca

Localização – Recinto das festas – Foros da Charneca

Assunto: Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art. 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído, para exercer a seguinte atividade ruidosa de carácter temporário:

Tipo de atividade:

- Festas em Honra da Nossa Senhora do Carmo

Local/Percorso:

- Recinto das festas – Foros da Charneca

Datas/horário:

- Dias – 23, 24 e 25 de agosto de 2013, das 09:00H às 04:00H;

Informação da Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças de 19.08.2013

O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo todas as normas e disposições legais e regulamentares, para que a mesma possa ser objeto de deferimento.

Contudo, deve ser submetido a ratificação da Câmara Municipal.

A assistente técnica, Telma Condeixa

Relativamente a este assunto, foi pelo senhor presidente da Câmara, emitido no dia 19 de agosto de 2013, o seguinte despacho,

Teor do despacho:

“Deferido. Deve ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído. A ratificação da Câmara Municipal”.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

PEDIDO DE ESPLANADA / INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Relativamente ao objeto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, estabelece uma regra e uma exceção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Exceção, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- A urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 22 de agosto de 2013

O presidente da Câmara, António José Ganhão

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na Ordem do Dia.

Ponto Extra 2 - PEDIDO DE ESPLANADA / INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Registo de Entrada: 2965/2013, de 28-02-2013

Requerente: Joaquim Manuel Figueiredo Nunes / “Snack-Bar - A Cascata”

Local: Urbanização Porto Belo, Porto Alto, Samora Correia

Informação D.M.O.U.M.A.S.U.T. n.º 173/2013, de 21 de agosto:

Em resposta a solicitação verbal do sr. vereador Carlos Coutinho, relativa à transformação de espaço exterior para receber esplanadas na Urbanização Porto Belo, no Porto Alto, aceite por deliberação camarária de 2013-03-25, cumpre-nos informar de que:

Visitado o local, consideramos mais adequada a colocação de pavimento em “calçada portuguesa grossa” na área pretendida, uma vez que na envolvente não existe qualquer outro tipo de pavimento nas zonas de circulação de peões, nem mesmo o “pavé”.

Acresce ainda o facto dos pavimentos em betão serem mais “absorventes”, o que se revela inconveniente para uma zona de esplanada.

Face ao exposto, propõe-se pavimento em “calçada portuguesa grossa”, que deverá ser delimitado por contra lancil.

O mesmo será aplicado sobre camada base em “tout-venant” com 0,10m de espessura e almofada de cimento e pó de pedra ao traço 1:6 com 0,05m de espessura. O refechamento das juntas deverá ser também em cimento e pó de pedra.

Aconselha-se um tratamento impermeabilizante para proteção da calçada e respectivas juntas.

Salvagarde-se o correto escoamento das águas pluviais.

À consideração superior.

Maria Henriqueta Reis, arquiteta

Colaboração da Gestão de Obras Municipais - Ângela Paulo, assistente técnica

Parecer:	Despacho:
	À reunião Extra-agenda
	21-08-013
O chefe de Divisão	O presidente

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO recordou que a intervenção tendente ao correto escoamento das águas pluviais é da responsabilidade dos interessados, devendo, contudo, ser acompanhada pelos serviços municipais.

O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA propôs que o requerente seja notificado do teor da presente informação técnica e da deliberação que sobre ela recair, devendo ele proceder ao pedido adequado de ocupação de espaço público para a finalidade pretendida, uma vez que, por ora, o processo constitui uma mera informação simples.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos nela preconizados.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, aprovar a proposta do senhor vereador Miguel Cardia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art. 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RÚIDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Relativamente ao objeto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, estabelece uma regra e uma exceção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Exceção, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- A urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 22 de agosto de 2013

O presidente da Câmara, António José Ganhão

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na Ordem do Dia.

Ponto Extra 3 - CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Processo n.º 41/2013, de 22/08 – reg.º n.º 11287, de 22/08/2013

Requerente – Junta de Freguesia de Santo Estêvão

Localização – Rua das Pimentas, Jardim do Coreto – Santo Estêvão

Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art. 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído, para exercer a seguinte atividade ruidosa de carácter temporário:

Tipo de atividade:

- Evento musical – Arraial popular e tasquinhas

Local/Percorso:

Rua das Pimentas – Jardim do coreto – Santo Estêvão

Datas/horário:

- Dias – 30 e 31 de agosto e 1 de setembro de 2013

- Das – 21:30H às 03:00H

Informação da Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças de 22.08.2013

O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo todas as normas e disposições legais e regulamentares para que a mesma possa ser objeto de deferimento.

Contudo, deve ser submetido a ratificação da Câmara Municipal.

A assistente técnica, Telma Condeixa

Relativamente a este assunto, foi pelo senhor presidente da Câmara, emitido no dia 22 de agosto de 2013, o seguinte despacho,

Teor do despacho:

“Deferido. Deve ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído. A ratificação da Câmara Municipal”.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RÚIDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Relativamente ao objeto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, estabelece uma regra e uma exceção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Exceção, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- A urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 26 de agosto de 2013

O presidente da Câmara, António José Ganhão

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na Ordem do Dia.

Ponto Extra 4 – CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RÚIDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Processo n.º 38/2013, de 08.08 – Registo N.º 10703, de 19.08.2013
Requerente – ARCAS – Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora
Localização – Rua do Povo Livre – Samora Correia

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e n.º 6 do art. 90.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

Pelos senhores vereadores Carlos Coutinho e José Rodrigues da Avó foi comunicado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com dois elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Assunto: Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art. 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído, para exercer a seguinte atividade ruidosa de carácter temporário:

Tipo de atividade:

- Festas em Honra da Nossa Senhora de Oliveira e Nossa Senhora de Guadalupe

Local/Percorso:

Recinto das festas e ruas anexas - Samora Correia

Datas/horário:

- Dias – 15; 16; 18 e 19 de agosto de 2013 das 08:00H às 02:00H;
- Dia – 17 das 08:00H às 04:00H.

Informação da Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças de 07.08.2013

O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo todas as normas e disposições legais e regulamentares, para que a mesma possa ser objecto de deferimento.

Contudo, deve ser submetido a ratificação da Câmara Municipal.

A assistente técnica, Telma Condeixa

Relativamente a este assunto, foi pelo senhor presidente da Câmara, emitido no dia 7 de agosto de 2013, o seguinte despacho:

Teor do despacho:

“Deferido. Deve ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído. A ratificação da Câmara Municipal”.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

03- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes

03.01- Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 8 – EMPREITADA DE: “CONSTRUÇÃO DA ETAR DO PORTO ALTO (PENDENTE 2)”

→ ADIANTAMENTO – CANCELAMENTO

Processo n.º 4.1.2/2-j1)

Adjudicatário: Consórcio Externo – OH2/CONSTRUTEZE

Requerente: Natália Maria Madeira Relvas - Administradora da Insolvência da consorciada CONSTRUTEZE – Construções e Empreitadas de Obras, Lda.

Informação D.M.O.M.A.S.U.T n.º 170/2013, de 16 de agosto

Na sequência da pretensão formulada por parte da Administradora da Insolvência da consorciada CONSTRUTEZE – Construções e Empreitadas de Obras, Lda. através de e-mail datado de 01.06.2013 (registo de entrada n.º 7632, de 05.06.2013), a solicitar que seja liquidado o valor ainda em dívida correspondente ao adiantamento concedido no âmbito da empreitada mencionada em epígrafe, cumpre informar:

- que no âmbito da empreitada em epígrafe foi concedido adiantamento respeitante à componente Construção Civil, à consorciada CONSTRUTEZE – Construções e Empreitadas de Obras, Lda., mediante apresentação de Garantia Bancária n.º 02020007220880019, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, no valor atual de 574,33 €, face aos sucessivos reembolsos efetuados;

- que por consulta ao processo, se verifica que o montante referente ao adiantamento então concedido à empresa CONSTRUTEZE – Construções e Empreitadas de Obras, Lda., foi liquidado em 03.07.2013 através da Guia de recebimento do Município de Benavente n.º 511/2013, na importância de 574,33 €;

Face ao exposto, julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à extinção da Garantia Bancária n.º 02020007220880019, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, na importância de 574,33 €.

Da decisão tomada deverá ser dado conhecimento à Administradora da Insolvência da consorciada.

Maria Virgínia Antunes Pinto, eng. civil

Despacho do vereador Carlos Coutinho: “À reunião.19-08-2013”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos nela preconizados.

**Ponto 9 – EMPREITADA DE: “PAVIMENTAÇÃO DE TROÇO NA FAIXA DE RODAGEM DA RUA DOS ARADOS, EM ARADOS – SAMORA CORREIA”
- AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA / A CONHECIMENTO**

Processo n.º 4.1.1/06-2013

Adjudicatário: CALCETAL 2 – Sociedade de Construções, S.A.

Tendo sido concluídos os trabalhos no âmbito da empreitada mencionada em epígrafe, procedeu-se, nos termos do artigo 394.º do C.C.P, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de março, à vistoria dos trabalhos então executados, pelos representantes da Câmara Municipal e com a assistência do representante do empreiteiro.

Verificando-se, pela vistoria realizada, que os trabalhos estavam em condições de ser recebidos provisoriamente, iniciando-se deste modo o prazo de garantia de 5 (cinco) anos, nos termos definidos pela cláusula 45.ª do Caderno de Encargos.

Da vistoria foi lavrado, nos termos do artigo 395.º do C.C.P., o respetivo auto de receção provisória, o qual se submete a conhecimento

AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e treze e no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de: **“Pavimentação de troço na faixa de rodagem da Rua dos Arados, em Arados - Samora Correia”**, adjudicada à firma “CALCETAL 2 - Sociedade de Construções, S.A.”, no valor de **620,00 € (seiscentos e vinte euros)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 2 (dois) dias, contados da data do Auto de Consignação, por despacho superior exarado em dezoito de junho de dois mil e treze, compareceram os srs. Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos, vereador e José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, engenheiro civil, na qualidade de representantes do dono da obra e o sr. Jorge Paulo Gomes Carvalho, na qualidade de representante do adjudicatário, a fim de procederem ao exame e vistoria de todos os trabalhos que constituem a empreitada.

Tendo-se verificado que,

- foi observado o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro;
- o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi corretamente executado de acordo com o previsto em fase de projeto, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março,
- concluída a obra, a área de intervenção foi objeto de uma limpeza geral;

foi considerada a obra em condições de ser recebida provisoriamente, iniciando-se deste modo o prazo de garantia de 5 (cinco) anos, nos termos do definido pela cláusula 45.ª do Caderno de Encargos.

Pelo sr. Jorge Paulo Gomes Carvalho, na qualidade de representante da firma adjudicatária, foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este Auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este ato.

E reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção Provisória, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 395.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de março, o qual lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção, determinando o mesmo a entrada em funcionamento.

Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos, vereador – C.M. Benavente

José Hugo Monteiro Rosa de Freitas – engenheiro civil – C.M. Benavente

Jorge Paulo Gomes Carvalho - Representante do empreiteiro

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

Ponto 10 – EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE CIRCULAR URBANA A SAMORA CORREIA”

*** LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO / TERMO DO 1.º ANO DO PRAZO DE GARANTIA**

Processo n.º 4.1.1/09-2010

Adjudicatário: CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.

Informação D.M.O.M.A.S.U.T n.º 174/2013, de 21 de agosto

Considerada a pretensão formulada pelo adjudicatário através de carta datada de 22-05-2013 (registo de entrada n.º 7453, datado de 03-06-2013), procedeu-se à vistoria dos trabalhos executados no âmbito da empreitada em referência, cumprindo informar:

- 1- Com a entrada em vigor no dia 27 de agosto de 2012, do DL n.º 190/2012, de 22 de agosto, que veio aprovar o regime excecional e temporário, a vigorar até 1 de julho de 2016, da liberação das cauções prestadas em garantia da execução de contratos de empreitadas de obras públicas e do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que delas decorrem para o empreiteiro, passou a ser possível a liberação das cauções decorrido um ano contado da data da receção provisória da obra, devendo ser feita faseadamente, sempre, durante um período de cinco anos contados daquela mesma receção provisória, conforme art. 3.º, n.º 1 e 2, nos termos seguintes:

Plano de Liberação de Cauções					
Prazo de garantia da obra	Valor a liberar				
	1.º ano – após receção provisória	2.º ano – após receção provisória	3.º ano – após receção provisória	4.º ano – após receção provisória	5.º ano – após receção provisória
5, 6, 7, 8, 9 ou 10 anos	30%	30%	15%	15%	10%

2- Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foram prestadas as seguintes cauções, no valor total de **63.844,75 €**

- Garantia Bancária n.º 23821, emitida pelo Banco Barclays Bank PLC, no valor de **29.776,28 €** e correspondente a 5% do valor da adjudicação e destinada a caução;
- Garantia Bancária n.º 962300488009027, emitida pelo Banco Santander Totta, S.A., no valor de **29.776,28 €** e correspondente a 5% do valor da adjudicação e destinada a reforço de caução;
- Retenção na quantia de **4.292,19 €** referente a 10% do valor da Revisão de Preços Definitiva destinada a caução e reforço de caução;

3- Considerando,

- que a receção provisória da obra ocorreu em 03.02.2012;
- as obrigações de garantia, sujeitas ao prazo de 5 (cinco) anos;
- ter já decorrido 1 (um) ano, do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos, ou seja, do prazo de garantia;
- o teor e conclusões do Auto de Vistoria efetuado em 04.07.2013;
- o estabelecido nos nºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto,

julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à liberação das cauções perfazendo um valor global de 30% da caução total da obra, ou seja, **19.153,42 €** (0,30 x 63.844,75 €), após o termo do 1.º ano do prazo de garantia, e nos seguintes termos:

- ✓ Redução da Garantia Bancária n.º 23821, emitida pelo Banco Barclays Bank PLC, na importância de **9.576,71 €** passando a mesma a ter o valor de **20.199,57 €** (29.776,28 € - 9.576,71 €);
- ✓ Redução da Garantia Bancária n.º 962300488009027, emitida pelo Banco Santander Totta, S.A., na importância de **9.576,71 €** passando a mesma a ter o valor de **20.199,57 €** (29.776,28 € - 9.576,71 €).

À consideração superior.

Maria Virgínia Antunes Pinto, eng.ª civil

Despacho do vereador Carlos Coutinho: “À reunião. 21-08-2013”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos nela preconizados.

04- Divisão Municipal de Obras e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

04.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA - DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pelo sr. presidente, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

2013-08-14

Ponto 11 – CONSTRUÇÃO DE ESTUFA

Processo n.º 478/2013

Requerente: AgroPink Tec, Lda.

Local: Foro da Gaita - Benavente

Teor do Despacho: *“Homologo e aprovo nas condições do parecer”*

2013-08-16

Ponto 12 – ALTERAÇÃO DE ARMAZÉM AGRÍCOLA

Processo n.º 290/2013

Requerente: Adelina de Jesus Romano

Local: R. António Nobre – Samora Correia

Teor do Despacho: *“Homologo e aprovo. Dar conhecimento ao requerente.”*

2013-08-20

Ponto 13 – LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE MORADIA

Processo n.º 970/2011

Requerente: Vânia Maria Santos Correia

Local: Rua dos Serras, 18 - Fontainhas – Samora Correia

Teor do Despacho: *“Homologo e aprovo.”*

INFORMAÇÃO SIMPLES NOS TERMOS DO ARTIGO 110.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES

Ponto 14 – PEDIDO DE INFORMAÇÃO - INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS COM MÚSICA AO VIVO

Processo: 536/2013

Requerente: Rui Manuel Moreira Mendes

Local: R. João Maria Silva Correia - 3 e 5, Benavente

Presente para análise após esclarecimentos prestados pelo requerente.

Informação técnica de Gestão Urbanística, de 2013.07.01

Refere-se o presente processo ao pedido do que seguidamente se transcreve *“Viabilidade de licenciamento para restauração e bebidas com música ao vivo – construção anterior ao RGEU.”*

A pretensão enquadra-se no artigo 110.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, com posterior alteração, pelo que lembramos que o conteúdo da informação prestada não é vinculativo para um eventual pedido de licenciamento.

Analisada a pretensão, informa-se:

1. De acordo com as plantas de localização apresentadas, da responsabilidade do requerente, e nos termos do Plano Diretor Municipal de Benavente, publicado na I.ª Série – B, do Diário da República n.º 282/95, de 07 de dezembro (Resolução do Conselho de Ministros n.º 164/95), com posteriores alterações e correspondentes Cartas de Ordenamento, o terreno assinalado insere-se em Espaço Urbano, Área Urbanizada Mista, Zona a Preservar.

2. O Regulamento do Plano Diretor Municipal de Benavente estipula para o local o que seguidamente se enuncia:

2.1. De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do RPDMB, a área urbanizada mista, corresponde *“...ao núcleo inicial e central caracterizador da área urbana e ainda ao espaço urbano onde se implanta equipamento, comércio e serviço conjuntamente com habitação.”*

2.2. Nos termos da alínea a), do número 1 do artigo 10.º do RPDMB, a zona a preservar, corresponde a *“...zona com valor cultural, ambiental e urbano a sujeitar a estudos e regulamentos de proteção e salvaguarda, onde se deverá interditar o aumento significativo da área de pavimentos e da densidade populacional, bem como obstar à sua progressiva terciarização ou especialização funcional, e promover a sua revitalização.”*

2.3. Estabelece o n.º 1 e n.º 3, do artigo 12.º do RPDMB, que a nova edificação deverá respeitar o alinhamento consolidado, sendo condicionada a constituição de corpos balanceados sobre o alinhamento da via pública, e harmonizar-se com as construções existentes na zona em que se insere, no que concerne à altura.

É ainda interdito o licenciamento de obras de edificação que pelo seu volume, configuração e localização provoquem um impacte negativo na paisagem ou limite.

3. No que concerne à/s atividade/s pretendida/s, informa-se que se aplicam à/s mesma/s;

3.1. O Decreto-Lei n.º 48/2011, de 01 de abril, que estabelece o regime de exercício de diversas atividades económicas no âmbito da iniciativa «Licenciamento zero», destinada a reduzir encargos administrativos sobre os cidadãos e as empresas, mediante a eliminação de licenças, autorizações, validações, autenticações, certificações, atos emitidos na sequência de comunicações prévias com prazo, registos e outros atos permissivos, substituindo-os por um reforço da fiscalização sobre essas atividades;

3.2. A Portaria n.º 215/2011, de 31 de maio, que estabelece os requisitos específicos relativos a instalações, funcionamento e regime de classificação aplicáveis aos estabelecimentos de restauração ou de bebidas, incluindo aos integrados em empreendimentos turísticos e às secções acessórias de restauração ou de bebidas instaladas em estabelecimentos comerciais com outra atividade principal;

3.3. O Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de dezembro, com posteriores alterações, que regula a instalação e o funcionamento dos recintos de espetáculos e de divertimentos públicos.

4. Articulado a pretensão enunciada pelo requerente com as disposições regulamentares do Plano Diretor Municipal de Benavente referidas em 2., estes serviços concluem que:

4.1. No que concerne ao uso pretendido trata-se de um estabelecimento comercial, portanto enquadrável nos usos admitidos para o local no âmbito das disposições da alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do RPDMB Plano Diretor Municipal de Benavente.

4.2. Não obstante, considera-se que a proposta de incluir no estabelecimento música ao vivo, poderá apresentar constrangimentos na envolvente construída, no que concerne ao ruído e falta de estacionamento adequado a este tipo de atividade e, nesse contexto, colidir com o cumprimento do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Benavente, no que diz respeito à alínea a), do número 1 do seu artigo 10.º, referenciado em 2.2., sublinhando-se que se trata de uma zona a preservar no concelho de Benavente.

Em conclusão

Por tudo o exposto, com especial relevância para o ponto 4.2., propõe-se que o Executivo delibere sobre a adequabilidade da proposta no local em referência.

À consideração superior.

Cristina Vieira, técnica superior – arquiteta

Parecer: Face ao teor da informação, coloca-se à consideração superior a decisão a tomar sobre o assunto. 01-07-2013 O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: À reunião 02-07-2013 O vereador
---	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE transmitiu que auscultado o requerente em sede de atendimento ao público, este disse não fazer questão na presente informação simples visando o licenciamento para restauração e bebidas com música ao vivo, pelo que o aconselhou a estudar uma outra possibilidade de utilização daquele espaço, que já funcionou como creche, sendo que a área do Município carece de residências viradas para a terceira idade.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade arquivar o presente pedido de informação simples.

TRÂNSITO E TOPONÍMIA

Ponto 15 – TRÂNSITO

Processo: 35/2013

Requerente: Manuel Carvalho Teixeira

Local: Travessa da Creche, Benavente

Informação Técnica de Trânsito e Toponímia, de 13-08-2013:

O requerente fez uma extensa exposição escrita que consta no processo, que no essencial reflete os problemas de trânsito e as suas consequências na Travessa da Creche, em Benavente. Mais informa que devido à existência da Creche e Jardim Infantil, há um intenso tráfego durante todo o dia e o facto de a travessa não ter saída diferente da entrada, torna a inversão de marcha difícil, originando por vezes o choque dos veículos nos portões e garagens dos moradores.

Analisado o processo e visitado o local, cumpre informar:

1 - A Travessa da Creche tem apenas uma única entrada e saída pela Rua Joaquim Rodrigues Parracho, sendo que a existência da Creche e Jardim Infantil torna o tráfego mais intenso e por vezes caótico durante o período de funcionamento da instituição.

2 - O intenso tráfego e o estacionamento dos carros na Travessa dificultam as manobras dos automobilistas, necessitando estes de efetuar manobras no passeio que por vezes provocam colisões e danos nos portões e garagens dos moradores.

3 - A intervenção proposta é apenas um contributo para melhorar a circulação do trânsito na referida Travessa, embora seja difícil resolver todos os problemas existentes na zona, os quais dependem sempre do civismo, da intervenção da G.N.R e também dos automobilistas que poderão estacionar os carros um pouco mais distante da Creche e irem buscar e levar as crianças a pé, sempre que isso for possível e viável, para a segurança de todos.

Face ao exposto, propomos as seguintes medidas:

1 - A Travessa da Creche deverá ter uma saída diferente da entrada, mais concretamente, será necessário fazer a ligação da Travessa ao Largo Olival Bastos/Praceta Joaquim Rodrigues Parracho, que está atualmente bloqueada pelo passeio existente, onde se encontra uma árvore e um suporte do poste de telefone, (situação que terá de ser solucionada). Após solucionar estes dois obstáculos (árvore e suporte do poste de telefone) poderá sobrelevar-se o passeio e fazer uma rampa, para dissuadir as velocidades excessivas dos automobilistas, sobretudo em horário noturno, de forma a não incomodar os moradores.

1.1 A Travessa deverá ter apenas um sentido, tal como está definido em planta explicativa anexada.

2 - Definir e marcar uma linha amarela na zona lateral ao Restaurante "Os Nossos Miminhos", paralela ao passeio situado do lado contrário da rua e um sinal de proibido estacionar, para que possa haver espaço no arruamento para a circulação dos automobilistas nos dois sentidos.

3 - Deverão ser colocados três sinais de STOP nos locais assinalados na planta de localização em anexo, para permitir algum ordenamento no trânsito e estabelecer prioridades.

4 - Deverão ser definidas e marcadas no pavimento as linhas amarelas, para reforçar a proibição de estacionamento em todas as entradas de portões e garagens situadas ao longo da Travessa da Creche.

5 - Deverá ser colocado um sinal de sentido proibido na Travessa da Creche, para quem vem do impasse que serve de estacionamento, ser obrigado a virar à esquerda e respeitar o sentido único.

6 - O trânsito na Praceta deverá circular no sentido contrário aos ponteiros do relógio.

Mais informamos que a decisão final da Câmara Municipal deverá ser precedida da audiência dos interessados nos termos do artigo 100.º e seguintes do C.P.A. A sua divulgação será feita através de edital a afixar nos locais de estilo e a publicar em jornal local.

Deverá ainda ser consultada a G.N.R., a Junta de Freguesia e os Bombeiros Voluntários de Benavente.

Em anexo:

- planta explicativa da proposta.

À consideração superior.

Pedro Pereira, técnico superior de Administração Autárquica

Parecer: O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: À Reunião 14-08-2013 O presidente
---	--

DISCUSSÃO INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE recordou que a questão em apreço já foi abordada anteriormente, tendo sido intenção da Câmara Municipal poder abrir aquela travessa, o que contou com a oposição dos moradores da zona, sendo certo que o loteamento previa aquela situação e, como tal, há direitos que o Executivo não pode ignorar.

Observou que embora desconhecendo se a pretensão poderá consubstanciar uma alteração ao alvará de loteamento, pensa que do ponto de vista da emergência e da segurança de pessoas e bens, era positivo que aquele arruamento pudesse ter um acesso, ainda que fosse num só sentido, pelo que propôs que antes de qualquer tomada de decisão, o processo seja objeto de reanálise por parte da senhora arquiteta Henriqueta, do ponto de vista urbanístico.

O SENHOR VEREADOR MANUEL DOS SANTOS manifestou concordância com as palavras proferidas pelo senhor presidente e disse ter muitas dúvidas que a proposta em apreço seja exequível, tal como se apresenta.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor presidente da Câmara Municipal.

Ponto 16 – TRÂNSITO / ESTACIONAMENTO

Processo: 60/2013

Requerente: Samogreen Systems, Unipessoal, Lda.

Local: Rua Luís de Camões, n.º 19-A, Benavente

Informação Técnica de Trânsito e Toponímia, de 16-08-2013:

O requerente solicita a colocação de um sinal de proibição de estacionamento em frente à sua loja situada na Rua Luís de Camões, n.º 19 A, em Benavente. Em

conversa pessoal referiu que pretendia ter acesso livre à entrada do seu estabelecimento para poder transportar “painéis solares” em porta paletes.

Analisado o pedido e visitado o local cumpre informar:

1- A zona envolvente à Rua Luís de Camões destina-se a comércio, serviços e habitação e por isso existem diferentes sensibilidades e necessidades no que toca ao estacionamento para todos (moradores, clientes e gerentes de estabelecimentos comerciais).

2- No caso em apreço, trata-se de um negócio que necessita de transportar algum material de grande porte e com elevado peso, por exemplo “painéis solares”, sendo o mesmo transportado em “porta paletes”.

3 - Existem vários lugares de estacionamento reservados para cargas e descargas a cerca de 8 metros.

4 - Tendo em conta o supra referido, sugerimos o indeferimento da pretensão porque consideramos que os lugares de estacionamento já existentes para efeitos de cargas e descargas servem as necessidades do requerente.

À consideração superior.

Pedro Pereira, técnico superior de Administração Autárquica

Parecer: O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: À Reunião 20-08-2013 O presidente
---	--

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, manifestar a intenção de indeferir a pretensão.

Ponto 17 – TRÂNSITO / LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA CARGAS E DESCARGAS

Processo: 422/2013

Requerente: Blue Nautic Service, Lda.

Local: Rua Almirante Cândido dos Reis, Samora Correia

Informação Técnica de Trânsito e Toponímia, de 14-08-2013:

1. Pedido

A requerente solicitou um lugar de estacionamento para cargas e descargas em frente ao n.º 34 da Rua Almirante Cândido dos Reis, em Samora Correia.

2. Resumo dos procedimentos

Na informação técnica de 19 de junho de 2013 informámos não haver inconveniente à pretensão da requerente.

No entanto, na reunião de Câmara Municipal de Benavente realizada no dia 8 de julho de 2013, foi deliberado por unanimidade aguardar conclusão do estudo de mobilidade. Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, solicitar aos serviços técnicos a elaboração de uma proposta de localização estratégica de cargas e descargas que sirva todo o arruamento apenas durante o horário de funcionamento dos estabelecimentos existentes.

Esta deliberação surge também na sequência do conhecimento da existência de mais pedidos semelhantes para a mesma rua, nomeadamente, em frente ao número de polícia 44.

3. Conclusão/Proposta:

O estudo de mobilidade é fundamental para encontrar soluções que promovam alterações estruturais no local a vários níveis, mas o mesmo é da competência de outros sectores e serviços técnicos;

Relativamente à proposta de localização estratégica de cargas e descargas que foi solicitado aos serviços técnicos de trânsito e toponímia, propomos que seja criado um lugar de estacionamento com cerca de 10m de comprimento, para cargas e descargas, nos dias úteis entre as 9h e as 19h e aos sábados das 9h às 13h, em frente aos prédios com os números de polícia 42 e 44 (Loja de decoração de interiores e Loja do Agricultor). Esta solução, embora seja insuficiente, poderá ajudar a solucionar problemas de maior emergência até que o estudo de mobilidade seja apresentado pelos serviços competentes.

Ver planta em anexo com proposta de trânsito/estacionamento.

Mais informamos que a decisão final da Câmara Municipal deverá ser precedida da audiência dos interessados nos termos do artigo 100.º e seguintes do C.PA. A sua divulgação será feita através de edital a afixar nos locais de estilo e a publicar em jornal local.

Sugerimos ainda a consulta à Junta de Freguesia, Bombeiros Voluntários e G.N.R de Samora Correia.

À consideração superior.

Pedro Pereira, técnico superior de Administração Autárquica

Parecer: O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: À Reunião 19-08-2013 O presidente
---	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO disse não lhe ter sido possível fazer o ponto de situação relativamente ao estudo de mobilidade, provavelmente devido ao período de férias.

Recordou que a Câmara Municipal consensualizou que aguardaria por aquele estudo, sendo que, no entretanto, deveriam os serviços técnicos definir um lugar de estacionamento, que serviria para a avaliação a ser feita em função do estudo de mobilidade.

Assim sendo, parece-lhe extemporâneo avançar, desde já, para o inquérito público sem que os pressupostos estejam devidamente esclarecidos.

O SENHOR PRESIDENTE propôs que a presente proposta seja submetida à consideração dos autores do estudo de mobilidade, tendo em conta a urgência da situação.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor presidente da Câmara Municipal.

Os pontos 18 e 19 da Ordem do Dia foram apreciados em conjunto.

Ponto 18 – CERTIDÃO DE NUMERAÇÃO DE POLÍCIA / TOPÓNIMO / LOCALIZAÇÃO DE FREGUESIA

Processo: 774/2013

Requerente: Otília Ramos Oliveira Silva

Local: Rua Pedro Falua, n.º 2 - Samora Correia

Informação Técnica de Trânsito e Toponímia, de 08-08-2013:

Solicita a requerente certidão de numeração de polícia, topónimo e localização de freguesia, onde conste também o número de polícia ou lote atual e anterior, relativo ao prédio assinalado em planta de localização anexada.

Analisado o pedido e consultado o processo de regularização de toponímia e numeração de polícia efetuado pela Câmara Municipal de Benavente, cumpre informar que não existe número de polícia atribuído ao prédio, mas existe número de polícia atribuído ao prédio seguinte o qual tem o n.º 4.

De acordo com o artigo 21.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, que define as regras de atribuição da numeração de polícia, ao prédio supra referido deverá ser atribuído o número de polícia 2.

Mais informamos que, em tempos, o local onde o prédio está localizado designava-se por Tapada do Arneiro dos Corvos e por Rua dos Álamos, antes de ter a designação atual de Rua Pedro Falua.

Face ao exposto, deixamos à consideração superior a possibilidade de validação do número de polícia 2 para o prédio supra referido, localizado na Rua Pedro Falua, em Samora Correia.

À consideração superior.

Pedro Pereira, técnico superior de Administração Autárquica

Parecer:	Despacho:
O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	À Reunião
	O presidente

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica e certificar em conformidade.

Ponto 19 – CERTIDÃO DE NUMERAÇÃO DE POLÍCIA / TOPÓNIMO / LOCALIZAÇÃO DE FREGUESIA

Processo: 775/2013

Requerente: Lourenço António Quintas da Silva

Local: Rua Pedro Falua, n.º 2 - Samora Correia

Informação Técnica de Trânsito e Toponímia, de 08-08-2013:

Solicita o requerente certidão de numeração de polícia, topónimo e localização de freguesia, onde conste também o número de polícia ou lote atual e anterior, relativo ao prédio assinalado em planta de localização anexada.

Analisado o pedido e consultado o processo de regularização de toponímia e numeração de polícia efetuado pela Câmara Municipal de Benavente, cumpre informar que não existe número de polícia atribuído ao prédio, mas existe número de polícia atribuído ao prédio seguinte o qual tem o n.º 4.

De acordo com o artigo 21.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, que define as regras de atribuição da numeração de polícia, ao prédio supra referido deverá ser atribuído o número de polícia 2.

Mais informamos que, em tempos, o local onde o prédio está localizado designava-se por Tapada do Arneiro dos Corvos e por Rua dos Álamos, antes de ter a designação atual de Rua Pedro Falua.

Face ao exposto, deixamos à consideração superior a possibilidade de validação do número de polícia 2 para o prédio supra referido, localizado na Rua Pedro Falua, em Samora Correia.

À consideração superior.

Pedro Pereira, técnico superior de Administração Autárquica

Parecer: O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: À Reunião 14-08-2013 O presidente
---	--

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica e certificar em conformidade.

05- Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo

05.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 20 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE SALAS PARA FORMAÇÃO

Entidade: Centro de Emprego e Formação Profissional de Santarém

Assunto: Solicita a cedência de sala do Centro Cultural de Benavente e Palácio do Infantado, para realização de ações de formação durante os meses de setembro, outubro e novembro.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE observou que não foi dado cumprimento ao despacho por si exarado no sentido dos serviços informarem da disponibilidade das salas pretendidas, pelo que atendendo aos diversos períodos de cedência solicitados, deve o assunto ser retirado da Ordem do Dia.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade retirar o presente ponto da Ordem do Dia.

Ponto 21 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO PALÁCIO DO INFANTADO EM SAMORA CORREIA – 7 SETEMBRO

Entidade: Partido Socialista Benavente

Assunto: Solicita a cedência do auditório do Palácio do Infantado para realização de um evento, no âmbito da campanha eleitoral do Partido Socialista no próximo dia 7 de setembro, entre as 17 e as 20.30 horas.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o auditório do Palácio do Infantado para a data e finalidade pretendidas, verificada que seja a disponibilidade.

05.03- Ação Cultural

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

REALIZAÇÃO DE VACADA – REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENCIAMENTO – DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Relativamente ao objeto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, estabelece uma regra e uma exceção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Exceção, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- A urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 26 de agosto de 2013

O presidente da Câmara, António José Ganhão

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na Ordem do Dia.

Ponto Extra 5 - REALIZAÇÃO DE VACADA – REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENCIAMENTO – DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Entidade: ARCAS – Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e n.º 6 do art. 90.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

Pelos senhores vereadores Carlos Coutinho e José Rodrigues da Avó foi comunicado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com dois elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Assunto: Requerimento para emissão de Alvará de Licenciamento para a realização de vacadas nos dias 15,16,17,18 e 19 de agosto

Sobre este assunto, foi exarado no dia 05/08/2013, pelo senhor presidente da Câmara Municipal, o seguinte despacho, o qual se submete à ratificação da Câmara Municipal:

Teor do Despacho: *“Defiro o pedido”*

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

06- Divisão Municipal de Desporto, Ação Social e Juventude

06.03- Intervenção Social e Saúde

Ponto 22 - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO (MÉRITO, ENSINO SUPERIOR E SECUNDÁRIO) – ANO LETIVO 2012/2013 – RELATÓRIO FINAL NOS TERMOS DO ART. 105.º DO C.P.A

Informação Social n.º 129/2013

RESUMO DE PROCEDIMENTOS

- a) Em reunião ordinária da Câmara Municipal de Benavente, realizada no dia 24 de junho de 2013, o Executivo Camarário *“deliberou por unanimidade, aprovar na generalidade a presente proposta de atribuição de bolsas de estudo, submetendo as respetivas listas a eventual reclamação dos interessados, pelo período de dez dias úteis”*.
- b) No dia 1 de julho de 2013 foram enviados os ofícios aos candidatos a fim de ser dado cumprimento ao n.º 2 do presente relatório final;
- c) Os AR foram rececionados entre os dias 05 e 16 de julho de 13;
- d) O prazo findou dia 30 de julho de 2013 (dez dias após a receção do ofício), tendo sido rececionadas quatro reclamações.

1- CANDIDATA: **Patrícia Isabel Cuco da Fonseca** – Ensino Superior

Resumo:

- AR assinado dia 08/07/2013.
- Carta/reclamação rececionada no SISS, dia 23/07/2013.
- A candidata vem contestar a decisão da Câmara, referindo “mau grado tratar-se de uma aluna que já possui licenciatura (razão invocada para a sua exclusão) não poderá exercer profissionalmente ou adquirir cédula profissional para o exercício das suas funções se não concluir mestrado. Logo este torna-se imprescindível à conclusão do seu percurso académico para o início de um avida profissional. Refere ainda, tratar-se de uma aluna carenciada que desde sempre pelo exercício possível de uma carreira profissional. Assim, solicita a reanálise da V.ª decisão”.

Ponto situação:

Face à exposição da candidata e analisado o processo foi efetuado contacto (telefónico, email e ofício n.º 3.150, datado de 19/07/2013) endossado aos serviços académicos da Universidade de Évora onde confirmaram somente a frequência do mestrado. No que concerne à questão do exercício profissional e da obtenção de cédula profissional, remeteram para a Ordem dos Psicólogos. Nesse sentido, foi efetuado contacto telefónico e enviado email à Ordem dos Psicólogos não tendo, o SISS, obtido qualquer resposta até ao momento.

Parecer:

Apesar dessas diligências efetuadas, reiteramos os motivos de exclusão com base nos mesmos fundamentos apresentados aquando da proposta inicial de atribuição, isto é: o motivo de exclusão é fundamentado no artigo 4.º, n.º 1, alínea b), nos termos e ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, alínea a), conjugados com o artigo 2.º, n.º 2, alínea b) todos do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo vigente.

2- CANDIDATA: Rita Maria Mendes Cuco da Fonseca – Ensino Superior

Resumo:

- AR assinado dia 08/07/2013.
- Carta/reclamação rececionada no SISS, dia 23/07/2013.
- A candidata vem contestar a decisão da Câmara, referindo “mau grado tratar-se de uma aluna que já possui licenciatura (razão invocada para a sua exclusão) não poderá exercer profissionalmente ou adquirir cédula profissional para o exercício das suas funções se não concluir mestrado. Logo este torna-se imprescindível à conclusão do seu percurso académico para o início de uma vida profissional. Refere ainda, tratar-se de uma aluna carenciada que desde sempre pelo exercício possível de uma carreira profissional. Assim, solicita a reanálise da V.ª decisão”.

Ponto situação:

Face à exposição da candidata e analisado o processo foi efetuado contacto (telefónico, email e ofício n.º 3.150, datado de 19/07/2013) endossado aos serviços académicos da Universidade de Évora onde confirmaram somente a frequência do mestrado. No que concerne à questão do exercício profissional e da obtenção de cédula profissional, remeteram para a Direção Geral do Ensino Superior. Nesse sentido foi efetuado contacto telefónico e enviado email à Direção Geral do Ensino Superior não tendo, o SISS, obtido qualquer resposta até ao momento.

Parecer:

Apesar dessas diligências efetuadas, reiteramos os motivos de exclusão com base nos mesmos fundamentos apresentados aquando da proposta inicial de atribuição, isto é: o motivo de exclusão é fundamentado no artigo 4.º, n.º 1, alínea b),

nos termos e ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, alínea a), conjugados com o artigo 2.º, n.º 2, alínea b) todos do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo vigente.

3- CANDIDATA: Ana Catarina Malvas Leitão – Ensino Superior

Resumo:

- Email enviado por Alexandre Vaz, rececionado no SISS dia 30/07/2012.
- Vem denunciar a situação da candidata acima identificada uma vez que, ao consultar a ata n.º 26/2013, da reunião do dia 24/06/2013, verificou que “(foram atribuídas bolsas de estudo a alunos que reprovaram o ano anterior, ou seja encontram-se pela 2.ª vez no 3.º e último ano do curso... este é o caso do aluno 2 que se encontra no 1.º escalão... “.

Ponto de Situação:

Perante esta reclamação, o SISS solicitou à candidata que esclarecesse melhor a situação e que se fizesse acompanhar mais uma vez dos comprovativos de matrícula, da estrutura curricular e do certificado de habilitações do ano transato.

- 1) Em sede de atendimento, realizado dia 30 de julho de 13, a aluna esclareceu:
 - a) No ano letivo 2012-2013, teve que frequentar novamente o 3.ª ano porque a universidade não lhe conseguiu vaga para o trabalho final, sendo que teve que pagar todo o ano de propinas e só este ano está fazer o trabalho final;
- 2) A aluna ficou de entregar até ao dia 2 de agosto de 13 os documentos solicitados e até ao momento não fez prova de qualquer comprovativo. Ultrapassado esse período de entrega, o SISS fez infrutiferamente vários contactos telefónicos, no sentido de tentar perceber quando é que vinha entregar os mesmos.

Parecer:

Face ao exposto (falsas declarações e incumprimento do acordado) **e, de acordo com o artigo 13.º, n.º 1, alínea b) (Causas da não atribuição e de anulação de deliberação de atribuição de bolsa), é motivo para não atribuição de bolsa o facto de a candidata ter prestado falsas declarações, pelo que propomos que a aluna seja retirada da lista de atribuição de bolsa de estudo e seja excluída da proposta de atribuição de bolsas de estudo para o ano letivo 2012/2013.**

4- CANDIDATO: Francisco Manuel Parracho Lourenço – Ensino Superior

Resumo:

- AR assinado dia 16/07/2013.
- Carta/reclamação rececionada no SISS, dia 26/07/2013.
- A mãe do candidato vem contestar da Câmara, na decisão de posicionamento em 3.º escalão, porquanto “... *propostas de atribuição, visto que a mesma não especifica se foram só consideradas despesas com o candidato. Como tal, no meu entendimento deveriam ser, igualmente, consideradas as despesas com o meu filho mais velho....* . *As respetivas despesas perfazem o valor anual de 5.700,00 euros.*”

Ponto situação:

Face à exposição da encarregada de educação do candidato e analisando o processo, O Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, no seu art. 5.º, alínea f) – “*Rendimento Mensal Per Capita – o resultado obtido a partir da diferença dos rendimentos anuais ilíquidos de todos os elementos do agregado familiar, deduzindo o*

pagamento de Impostos, das despesas com a habitação, saúde, transporte e propinas a dividir pelo número de elementos do agregado familiar”;

Do art. 7.º, n.º 3, estipula que “o candidato deverá, ainda, apresentar outros documentos ou elementos que entenda necessários para comprovar a sua situação económica e para apreciação da candidatura, tais como despesas de saúde, educação, transportes e outros”;

O art. 9.º, n.º 1, tem como critério o reforço do já anteriormente mencionado no artigo anterior, ou seja “A atribuição de bolsa tem em consideração a capitação resultante do montante do rendimento próprio ou do rendimento do agregado familiar Despesas com alimentação, alojamento, transporte e material didático/escolar”.

Parecer:

Apesar de pertinente a reclamação, de acordo com o Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, são contempladas as despesas de educação do candidato à bolsa de estudo, e do agregado familiar.

Pelo que, com base nos artigos 5.º, alínea f), 7.º, n.º 3 e 9.º n.º 1, não se entende deva ser alterado o escalão de atribuição de Bolsa, **mantendo-se, por isso, no 3.º Escalão**, conforme normas vigentes no presente regulamento.

PARECER FINAL

Em suma, e respeitando as reclamações apresentadas, estamos em condições de propor a exclusão da candidata **Ana Catarina Malvas Leitão** (falsas declarações) e, uma vez que todos os candidatos foram notificados (à exceção daqueles cuja correspondência veio devolvida), tomando conhecimento da bolsa a atribuir e do seu valor, propõe-se não fazer alteração aos valores já apresentados, retirando o valor desta bolsa à proposta.

Assim, propõe-se a alteração de 29.250 € para 28.700 €, excluindo assim a candidata Ana Catarina Malvas Leitão da proposta de atribuição de bolsas de estudo para o ano letivo 2012/2013.

PROPOSTA DE DECISÃO

Assim, face ao exposto e decorridos os trâmites legais, encontra-se a Câmara Municipal de Benavente em condições de deliberar sobre a presente proposta de atribuição de Bolsas de Estudo - Mérito, Ensino Superior e Secundário, ano letivo 2012/13 que a seguir se transcreve:

Tipo de Bolsa	N.º de Processos	Valor Atribuído
Mérito	10	750 € 7.500 €
1.º Escalão	23	550 € 12.650 €
2.º Escalão	13	450 € 5.850 €
3.º Escalão	3	300 € 900 €
Secundário	9	200 € 1.800 €
	70	28.700 €

Face ao exposto serão apresentadas, em seguida, as listas de candidatos a Bolsa de Estudo para o ano letivo de 2012/2013, referentes ao Ensino Superior (Mérito, 1.º, 2.º e 3.º Escalão) e Ensino Secundário:

ENSINO SUPERIOR

MÉRITO

Ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo vigente, no seu artigo 17.º, n.º 2 e n.º 3, o Município de Benavente atribui anualmente 10 bolsas de estudo de mérito considerando-se a média aritmética simples do ano letivo anterior.

Em situação de desempate, considera-se o aluno com menor rendimento *per capita*.

Assim, e de acordo com estes critérios, os alunos a considerar para atribuição de bolsa de mérito são:

Nome	Média
1- Ana Lídia David Rodrigues	17
2- Ema Flor Costa Madeira	17
3- Inês Monteiro Pimentel	17
4- Raquel Cardoso Tavares	17
5- Rute Alexandra Falcão Pereira	17
6- Duarte José Marques Alemão	16
7- Daniela Alexandra de Oliveira Guerra	16
8- Susana Alexandre Branco Duarte Azedo	16
9- Maria Sofia Cardoso da Rosa	16
10- João Manuel Oliveira Rodrigues da Avó	15

1.º ESCALÃO

Nome
1- Ariana Barradas Silva
2- Ana Cláudia Marques da Fonseca
3- Ana Raquel Falcão Pereira
4- Ana Rita Cuco da Fonseca
5- Ana Rita de Oliveira Melo Vilhena
6- Ana Sofia Marques Machado
7- Cátia Isabel Lopes Marramaque
8- Fábio Alexandre Areias Belas
9- Fábio da Conceição Almeida Gonçalves
10- Gabriela Suely Queiroz Daniel
11- Gonçalo Basílio Damas Duarte Sansana
12- Jéssica Alexandra Dias Facha
13- Joana Alexandra Cascalheira Condeixa
14- Joana Filipa Carvalho Borracha Ganhão
15- Joana Rita D. Machado Leite
16- Joana Rita Paulino Serafim
17- João Filipe Oliveira Narciso
18- Miguel Ângelo dos Santos Palhas
19- Miguel Ângelo Mascarenhas Teixeira
20- Mafalda Sofia Paulino Serafim

21- Mariana Raquel Paulino Serafim
22- Ricardo Jorge Ramos Mata
23- Sara Sofia Costa Moreira

2.º ESCALÃO

Nome
1- Aleh Viklozevich Ivanou
2- Andreia Sofia da Silva Sebastião
3- António Manuel Ramos Pernes
4- João Paulo Pinheiro Oliveira
5- José Eduardo Cardoso da Rosa
6- Manuel Alezandro Farinha Bricenõ
7- Márcio André Tirolête Pereira
8- Nair Carranca Pernes
9- Ricardo Filipe Fragozo Prates
10- Rita Martins Sereno
11- Sónia Raimundo Fernandes
12- Susana Patrício Garrido Costa
13- Sviatlana Ivanovna Bystrova

3.º ESCALÃO

Nome
1- Daniela Teixeira Afonso
2- Francisco Manuel Parracho Lourenço
3- Silvana Sofia Carvalho Silveira

ENSINO SECUNDÁRIO

Nome
1- Ana Rita Lopes Medeiros
2- Carina da Silva Rosa
3- Daniela Leite Carola
4- Francisco Alexandre Durais Pereira
5- Maria Carolina Neves Ribeiro
6- Marta Salvador Pedrosa
7- Pedro Carranca Pernes
8- Soraia Cristina Serrano Rocha
9- Susana Tomás Perinhas

Submete-se à consideração superior a proposta de atribuição.

Benavente, 8 de agosto de 2013

A Comissão de Análise
M^a do Carmo Francisco

M^a Laura Carvalho

Vera Silva

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO crê que assiste razão à encarregada de educação do candidato Francisco Manuel Parracho Lourenço, pelo que propôs que os serviços reapreciem o processo e façam a

correta interpretação da alínea f do artigo quinto do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo.

O SENHOR PRESIDENTE observou que a interpretação mais lata, ou mais restrita, do artigo quinto alínea f) não se prende apenas com a reclamação apresentada, mas sim com todos os candidatos que possam estar nas mesmas circunstâncias, pelo que todo o processo carece de reanálise.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor vereador Carlos Coutinho.

Ponto 23 - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO (MÉRITO, ENSINO SUPERIOR E SECUNDÁRIO) – ANO LETIVO 2012/2013 – RELATÓRIO FINAL NOS TERMOS DO ART. 105.º DO C.P.A – INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Informação Social n.º 129-A/2013

Ponto situação:

1 – CANDIDATA – Patrícia Isabel Cuco da Fonseca – Ensino Superior

- Pela presente complementa-se, na sequência de comunicação via correio eletrónico recebida da parte da Ordem dos Psicólogos que se anexa, o ponto de situação feito na Informação n.º 129/13, de 08 de agosto, quanto à candidata Patrícia Isabel Cuco da Fonseca, confirmando-se os motivos de exclusão aí invocados, uma vez que é definitivamente esclarecida pela Ordem profissional em causa que a atribuição do título profissional, e o exercício da profissão de psicólogo depende da inscrição na Ordem, a qual, por seu turno, exige a obtenção do grau de Mestre, mantendo-se que o curso superior, da Universidade de Évora, concluído pela candidata, atribui-lhe o grau de licenciatura e não é integrado por Mestrado, sendo o Mestrado frequentado ora em causa, curso autónomo.

2 – CANDIDATA – Ana Catarina Malvas Leitão – Ensino Superior

- Pela presente complementa-se, na sequência da exposição de motivos pela candidata Ana Catarina Malvas Leitão, de 20 de agosto de 2013, apresentada para além do dia 08 de agosto, a Informação n.º 129/13, de 08 de agosto, considerando-se que, em face da Declaração emitida pela Escola Superior Agrária de Santarém, que são atendíveis os motivos expostos, e que se confirma a veracidade das declarações prestadas pela candidata, não sendo de atender à denúncia apresentada, resultando que a estrutura curricular do curso superior em causa contempla uma componente escrita, ainda não concluída (trabalho final) da qual, em conjunto com a componente prática, resultará a classificação final da unidade curricular “Projeto”, trabalho que foi desenvolvido no ano letivo 2012/2013.

O que tem repercussões no parecer dado, reformulando-se o mesmo, concluindo-se que estão reunidas as condições regulamentares para que se mantenha a anterior deliberação de atribuição de bolsa de estudo, segundo o posicionamento no respetivo escalão, **mantendo-se os valores globais das bolsas de estudo a atribuir, consideradas nessa deliberação anterior.**

PROPOSTA DE DECISÃO

Assim, face ao exposto e decorridos os trâmites legais, encontra-se a Câmara Municipal de Benavente em condições de deliberar sobre a presente proposta de atribuição de Bolsas de Estudo - Mérito, Ensino Superior e Secundário, ano letivo 2012/13 que a seguir se transcreve:

Tipo de Bolsa	N.º de Processos	Valor Atribuído
Mérito	10	750 € 7.500 €
1.º Escalão	23	550 € 12.650 €
2.º Escalão	13	450 € 5.850 €
3.º Escalão	3	300 € 900 €
Secundário	9	200 € 1.800 €
	70	28.700 €

Face ao exposto serão apresentadas, em seguida, as listas de candidatos a Bolsa de Estudo para o ano letivo de 2012/2013, referentes ao Ensino Superior (Mérito, 1.º, 2.º e 3.º Escalão) e Ensino Secundário:

ENSINO SUPERIOR

MÉRITO

Ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo vigente, no seu artigo 17.º, n.º 2 e n.º 3, o Município de Benavente atribuí anualmente 10 bolsas de estudo de mérito considerando-se a média aritmética simples do ano letivo anterior.

Em situação de desempate, considera-se o aluno com menor rendimento *per capita*.

Assim e, de acordo com estes critérios, os alunos a considerar para atribuição de bolsa de mérito são:

Nome	Média
11- Ana Lídia David Rodrigues	17
12- Ema Flor Costa Madeira	17
13- Inês Monteiro Pimentel	17
14- Raquel Cardoso Tavares	17
15- Rute Alexandra Falcão Pereira	17
16- Duarte José Marques Alemão	16
17- Daniela Alexandra de Oliveira Guerra	16
18- Susana Alexandre Branco Duarte Azedo	16
19- Maria Sofia Cardoso da Rosa	16
20- João Manuel Oliveira Rodrigues da Avó	15

1.º ESCALÃO

Nome
24- Ariana Barradas Silva
25- Ana Catarina Malvas Leitão
26- Ana Cláudia Marques da Fonseca
27- Ana Raquel Falcão Pereira
28- Ana Rita Cuco da Fonseca
29- Ana Rita de Oliveira Melo Vilhena

30- Ana Sofia Marques Machado
31- Cátia Isabel Lopes Marramaque
32- Fábio Alexandre Areias Belas
33- Fábio da Conceição Almeida Gonçalves
34- Gabriela Suely Queiroz Daniel
35- Gonçalo Basílio Damas Duarte Sansana
36- Jéssica Alexandra Dias Facha
37- Joana Alexandra Cascalheira Condeixa
38- Joana Filipa Carvalho Borracha Ganhão
39- Joana Rita D. Machado Leite
40- Joana Rita Paulino Serafim
41- João Filipe Oliveira Narciso
42- Miguel Ângelo dos Santos Palhas
43- Miguel Ângelo Mascarenhas Teixeira

2.º ESCALÃO

Nome
14- Aleh Viklozevich Ivanou
15- Andreia Sofia da Silva Sebastião
16- António Manuel Ramos Pernes
17- João Paulo Pinheiro Oliveira
18- José Eduardo Cardoso da Rosa
19- Manuel Alezandro Farinha Bricenõ
20- Márcio André Tirolête Pereira
21- Nair Carranca Pernes
22- Ricardo Filipe Fragozo Prates
23- Rita Martins Sereno
24- Sónia Raimundo Fernandes
25- Susana Patrício Garrido Costa
26- Sviatlana Ivanovna Bystrova

3.º ESCALÃO

Nome
4- Daniela Teixeira Afonso
5- Francisco Manuel Parracho Lourenço
6- Silvana Sofia Carvalho Silveira

ENSINO SECUNDÁRIO

Nome
10- Ana Rita Lopes Medeiros
11- Carina da Silva Rosa
12- Daniela Leite Carola
13- Francisco Alexandre Durais Pereira
14- Maria Carolina Neves Ribeiro
15- Marta Salvador Pedrosa
16- Pedro Carranca Pernes
17- Soraia Cristina Serrano Rocha
18- Susana Tomás Perinhas

Submete-se à consideração superior a proposta de atribuição.

Benavente, 21 de agosto de 2013

A Comissão de Análise
M^a Laura Carvalho

Vera Silva

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade retirar o presente ponto da Ordem do Dia.

Ponto 25 – INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA CÂMARA

SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA

1- PUBLICAÇÃO DO DECRETO-LEI N.º 120/2013

Referiu a publicação, no passado dia vinte e um de agosto, do Decreto-Lei n.º 120/2013, que introduz um novo regime excecional de extensão de prazos do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) previstos para a execução de obras, a caducidade de licença, a admissão de comunicação prévia e a apresentação de requerimento de alvará de licenciamento ou autorização de utilização, o qual entrou em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Opinou que a Subunidade Orgânica de Obras Particulares deve fazer um levantamento de todos os processos que estão pendentes e que reúnem as condições de serem enquadrados naquele diploma, e que os requerentes sejam notificados da existência daquela prerrogativa legal e, querendo, da possibilidade de usufruir dela.

Considerou muito importante e positiva a publicação daquela legislação numa altura de grandes dificuldades em que, na ausência daquela medida excecional devidamente enquadrada no contexto legal, muitas pessoas veriam os seus processos declarados caducados ou desertos e teriam que pagar muito mais para instruir novo licenciamento quando, eventualmente, tivessem condições para começar a construir.

2- INCÊNDIO QUE DEFLAGROU NA HERDADE DA FORMIGA

Deu nota do incêndio que deflagrou no dia vinte de agosto na Herdade da Formiga, informando que no despacho inicial contou com quinze veículos e cinquenta elementos, acrescidos de todos os tratores disponíveis da Companhia das Lezírias e de um ultraleve do Campo de Voo de Benavente.

Referiu que as condições de defesa da floresta contra incêndios na Herdade da Formiga não eram decididamente satisfatórias, sendo que na sequência do incêndio, já foram encetados, a nível do Serviço Municipal de Proteção Civil, contactos bastante profícuos e já consolidados com perspetiva de trabalho no futuro imediato, para ajudar os proprietários a adotarem as melhores medidas de defesa da floresta contra incêndios.

Dada a envergadura do incêndio, e da forma positiva como as operações decorreram, sugeriu que a Câmara Municipal faça um agradecimento formal às entidades que estiveram envolvidas no teatro de operações, nomeadamente a Afocelca, a Associação de Produtores Florestais de Coruche, o Campo de Voo de Benavente (cuja participação foi muito importante e constituiu uma experiência excelente que está a continuar no âmbito dos alertas laranjas), o Campo de Tiro da Força Aérea, a Companhia das Lezírias, a Mota-Engil e o Comando Distrital de Operações de Socorro (que contou com a presença do Segundo Comandante Distrital no acompanhamento das operações, a quem deve também ser endereçado um agradecimento), o

Comandante de serviço à sala de operações (naquilo que foi o seu trabalho importante no despachar muito rapidamente, dentro das possibilidades, os meios de reforço) Operadores da SALOC, aos Elementos de Comando presentes na ocorrência e, através dos Comandos Distritais de Lisboa, Setúbal e Santarém, um agradecimento a todos os Corpos de Bombeiros que estiveram envolvidos.

Referiu que no ataque inicial, a presença de um helicóptero teria sido uma grande ajuda, como em situações anteriores, o que não aconteceu ao longo de toda a operação, tendo lamentado que, tendo esta Câmara Municipal de Benavente trabalhado muito para que o helicóptero que protegia a Serra de Sintra e a Serra da Arrábida pudesse ser deslocalizado para mais próximo do Município de Benavente, aquele equipamento foi já há cerca de 3 ou 4 anos localizado na Base Aérea n.º 6 do Montijo, sendo que segundo as informações de que dispõe, neste ano, o mesmo só esteve nessa Base durante algumas semanas em Maio e início de Junho, tendo sido depois destacado para outro centro de meios aéreos, deixando aquelas serras completamente desprotegidas, bem como todos os municípios do arco dos cinquenta quilómetros de raio, pelo que sugeriu que o Executivo lamente esse aspeto junto da Autoridade Nacional de Proteção Civil, não como fator negativo, mas como situação preocupante a rever no futuro.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou as seguintes informações:

1- ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS DO PLANO DA REGIÃO ALENTEJO

Informou da realização da reunião da CIMLT – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, na qual tomou conhecimento das orientações estratégicas que irão enfeitar o Plano da Região Alentejo, na qual o Município de Benavente está inserido, sendo que a CIMLT e os municípios associados irão procurar dar o seu contributo.

Acrescentou que após a realização do último seminário, que teve lugar em Sesimbra e no qual a CIMLT se debruçou sobre aspetos estratégicos a ter em conta no próximo Quadro Comunitário de Apoio, pretende a CIMLT utilizar o documento que foi discutido pela equipa que está a elaborar o Plano Estratégico para a Lezíria, para fazer chegar os seus contributos a essa estratégia e inseri-los na estratégia do INALENTEJO.

Acrescentou que é pretensão da CIMLT realizar no dia dez de setembro um jantar com os presidentes e vice-presidentes das respetivas câmaras municipais, constituindo uma despedida a todos aqueles que não vão continuar nas suas funções após as próximas eleições autárquicas.

2- INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA NA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DOS ARADOS, EM SAMORA CORREIA

Transmitiu que na sequência do contacto estabelecido pela ADCRA – Associação de Desenvolvimento, Cultura e Recreio dos Arados com a Cruz Vermelha Portuguesa, no sentido de saber da sua disponibilidade para, a partir da sua delegação no Montijo, instalar um equipamento na antiga escola dos Arados, e do interesse desta entidade em ser recebida pelo presidente da Câmara Municipal de Benavente, recebeu uma delegação da Cruz Vermelha Portuguesa no passado dia vinte e três, tendo-lhe dado conhecimento da realidade do concelho e daquilo que poderão, eventualmente, ser intervenções daquela entidade que não colidam com o papel de intervenção que o Município já tem.

Referiu que a Cruz Vermelha Portuguesa necessita que a Câmara Municipal lhe envie o diagnóstico social para poder estudar, analisar e apresentar uma proposta de atuação.

Crê que embora a Cruz Vermelha Portuguesa possa ter um papel importante, a Câmara Municipal não pode deixar de contar com as suas respostas e com a sensibilidade das instituições que prestam serviços insubstituíveis à população e não podem, de modo algum, ser sujeitas a uma situação de concorrência que tenha aspetos negativos.

3- REUNIÃO NA CCDR, NO ÂMBITO DO PROCESSO DE REVISÃO DO PDM – PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Informou que está marcada para a próxima quarta-feira, dia vinte e oito, uma reunião na CCDR, a pedido da Câmara Municipal, para esclarecer alguns aspetos relacionados com o processo de revisão do PDM – Plano Diretor Municipal, na qual estará presente, bem como o senhor vereador do pelouro e o dr. António Neves, técnico municipal.

Observou que não se trata de aspetos que porventura careçam de decisão política, constituindo-se antes como esclarecimentos que a Câmara Municipal pretende obter relativamente a alguns comportamentos que o Executivo não considera os mais corretos e adequados.

4- PRÓXIMA SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Informou que a próxima sessão da Assembleia Municipal está marcada para as vinte horas e trinta minutos do dia dezanove de setembro.

Ponto 26 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art. 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Aprovação do Protocolo de Parceria entre a Associação PAR – Respostas Sociais e o Município de Benavente;
- Proposta - Atribuição de subsídios às coletividades desportivas, culturais e recreativas do Município de Benavente 2013;
- Pedido de esplanada / Informação complementar.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e onze minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Hermínio Nunes da Fonseca, diretor do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, a subscrevi e assino.